

**RESULTADO PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO  
PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAE) CHAMADA FAPERO  
Nº 004/2017**

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>RESULTADO</b>
33804.519.20813.15092017	Adnilson de Almeida Silva	ENQUADRADO
33774.519.20541.12092017	Andreimar Martins Soares	ENQUADRADO
33790.519.21675.14092017	Barbara dos Santos Esteves	ENQUADRADO
33802.519.20530.16092017	Christian Collins Kuehn	NÃO ENQUADRADO
33828.519.20564.17092017	Dieime Custódia da Silva	ENQUADRADO
33797.519.20852.17092017	Eliane Silva Leite	ENQUADRADO
33837.519.20638.17092017	Fabio Rychecki Hecktheuer	ENQUADRADO
33835.519.21740.17092017	Jaqueline Martins Vasconcelos	NÃO ENQUADRADO
33773.519.20579.15092017	Juliana Pavan Zuliani	ENQUADRADO
33785.519.20578.17092017	Miguel Neneve	NÃO ENQUADRADO
33836.519.20562.17092017	Raimundo Cajueiro Leandro	ENQUADRADO
33813.519.21464.16092017	Ramón Núñez Cárdenas	ENQUADRADO
33783.519.20665.16092017	Renato Fernandes Caetano	NÃO ENQUADRADO
33768.519.20872.17092017	Sandro de Vargas Schons	ENQUADRADO

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – (PAE) Chamada FAPERO nº 004/2017, e tendo sido cumprida a etapa de admissão/submissão, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a relação das 14 (quatorze) propostas submetidas para análise e enquadramento. O quadro abaixo relacionado está de acordo com o item 14.1. **ETAPA I- Análise Documental pela área técnica da FAPERO – ENQUADRAMENTO**, sendo verificado o atendimento aos CRITÉRIOS de ELEGIBILIDADE do regulamento e às recomendações para itens financiáveis. Dentre as 14 (quatorze) propostas submetidas, na referida Chamada, as instituições participantes foram: Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA), Sociedade Educacional da Região Amazônica/Centro Universitário São Lucas (SERA/UNISL), Faculdade Católica de Rondônia (FCR), Faculdades Integradas Aparício Carvalho (FIMCA), sendo 7 (sete) propostas na FAIXA B e 7 (sete) na FAIXA A. Conforme disposto no Cronograma da referida Chamada o prazo para interposição de recurso administrativo deste resultado provisório quanto à verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento será de até 5 dias a contar da divulgação do mesmo no site da FAPERO.